

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Instituto de Educação Monteiro Lobato, situado na Rua Doutor Pedro Ruela, 731, Bairro Leticia, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 07.5.2018.

Belo Horizonte, 25 de março de 2020.
Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

PARECER Nº 78/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020
PROCESSO Nº 1260.01.0071344/2019-23
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRO OLIVEIRA
APROVADO EM 23.3.2020

Renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Técnica de Formação Gerencial - UNIFEMM, no município de Sete Lagoas.

Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Técnica de Formação Gerencial - UNIFEMM, no município de Sete Lagoas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 23 de março de 2020.
Girleine Figueiro Oliveira – Relatora

PARECER Nº 79/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020
PROCESSO Nº 1260.01.0080920/2019-73
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRO OLIVEIRA
APROVADO EM 30.3.2020

Recredenciamento da entidade Escola Mineira de Educação Profissional Ltda - ME, mantenedora do estabelecimento Conexão Colégio e Cursos, no município de Barbacena.

Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Escola Mineira de Educação Profissional Ltda - ME, mantenedora do estabelecimento Conexão Colégio e Cursos, situado na Rua Olinto Magalhães, 123, Centro, no município de Barbacena, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 30 de março de 2020.
Girleine Figueiro Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 40.852
RELATORA: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE
PARECER Nº 147/2020
APROVADO EM 19.02.2020

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Monteiro Lobato, no município de Contagem.

Conclusão
Considerando o atendimento, pela instituição, à determinação constante do Parecer nº 973/2019, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Monteiro Lobato, do município de Contagem, pelo período de 01.02.2020 a 20.02.2024, de acordo com o disposto no artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018, republicada em 14.11.2019.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2020.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

PROCESSO Nº 38.854
RELATORA: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE
PARECER Nº 154/2020
APROVADO EM 23.3.2020

Recredenciamento da entidade mantenedora Instituto Educacional Paiva Reis Ltda. e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Pequenos Gigantes, no município de Ipatinga.

Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Instituto Educacional Paiva Reis Ltda. e se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Pequenos Gigantes, no município de Ipatinga, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 25 de março de 2020.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

PROCESSO Nº 34.588
RELATORA: MARIA DO CARMO MENICUCCI DE OLIVEIRA
PARECER Nº 166/2020
APROVADO EM 23.3.2020

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Presbiteriano de Taiobeiras, situado no município de Taiobeiras.

Conclusão
Considerando que o processo está devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Presbiteriano de Taiobeiras, no município de Taiobeiras, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Entre 120 e 60 dias antes de expirar o prazo, ora concedido, a entidade mantenedora deverá protocolar, junto à SRE de Araçuaí, o respectivo pedido de renovação de reconhecimento.

Belo Horizonte, 20 de março de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 38.928
RELATORA: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE
PARECER Nº 173/2020
APROVADO EM 24.3.2020

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Congonhas.

Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Sagrado Coração de Jesus, situado na Rua Isabelinha, 35, Bairro Lamartine, em Congonhas, pelo período de 06.12.2018 a 05.12.2023.

Belo Horizonte, 23 de março de 2020.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

PROCESSO Nº 39.096
RELATORA: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE
PARECER Nº 176/2020
APROVADO EM 24.3.2020

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Brilho do Saber, de Alfenas.

Conclusão
Considerando o atendimento, pela instituição, à determinação constante do Parecer nº 1.176/2019, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Brilho do Saber, de Alfenas, pelo período de 01.4.2020 a 08.01.2022, de acordo com o disposto no artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018, republicada em 14.11.2019.

Belo Horizonte, 23 de março de 2020.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

PROCESSO Nº 41.963
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRO OLIVEIRA
PARECER Nº 186/2020
APROVADO EM 24.3.2020

Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Nacional – Unidade IV, de Uberlândia.

Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Nacional – Unidade IV, de Uberlândia, localizado na Av. Rondon Pacheco, 350, Bairro Patrimônio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 30.12.2019.

Belo Horizonte, 23 de março de 2020.
a) Girleine Figueiro Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 39.408
RELATORA: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE
PARECER Nº 193/2020
APROVADO EM 25.3.2020

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Estrelinha Cintilante, no município de Belo Horizonte.

Conclusão
Considerando o atendimento, pela instituição, à determinação constante do Parecer nº 888/2019, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

DIÁRIO DO EXECUTIVO

(anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Estrelinha Cintilante, no município de Belo Horizonte, pelo período de 01.01.2020 a 11.5.2021, observado o disposto no artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018, republicada em 14.11.2019.

Belo Horizonte, 25 de março de 2020.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

PROCESSO Nº 32.794
RELATORA: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE
PARECER Nº 194/2020
APROVADO EM 25.3.2020

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Alegria do Saber, do município de Coluna.

Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Alegria do Saber, do município de Coluna, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 24 de março de 2020.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

PROCESSO Nº 39.145
RELATORA: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE
PARECER Nº 195/2020
APROVADO EM 25.3.2020

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colegiuim – Unidade Jardim Canadá, situado no município de Nova Lima.

Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colegiuim – Unidade Jardim Canadá, mantido pelo Colégio Vímisa S/A, no município de Nova Lima, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 25 de março de 2020.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

PROCESSO Nº 40.741
RELATORA: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE
PARECER Nº 198/2020
APROVADO EM 25.3.2020

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Educacional Semear de Ubá, situado no município de Ubá.

Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Educacional Semear de Ubá, no município de Ubá, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 23 de março de 2020.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

PROCESSO Nº 28.438
RELATORA: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE
PARECER Nº 200/2020
APROVADO EM 25.3.2020

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Particular Vicente de Paulo, no município de Frutal.

Conclusão
Considerando o atendimento, pela instituição, à determinação constante do Parecer nº 1132/2019, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Particular Vicente de Paulo, no município de Frutal, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 29.02.2020.

Belo Horizonte, 24 de março de 2020.
a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

PROCESSO Nº 33.675
RELATORA: MARIA DO CARMO MENICUCCI DE OLIVEIRA
PARECER Nº 204/2020
APROVADO EM 25.3.2020

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Genadir de Souza Nicolau, no município de Inhapim, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Inhapim.

Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Genadir de Souza Nicolau, no município de Inhapim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 25.10.2019.

Belo Horizonte, 23 de março de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 33.690
RELATORA: MARIA DO CARMO MENICUCCI DE OLIVEIRA
PARECER Nº 205/2020
APROVADO EM 25.3.2020

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola SESI Professor João Franzen de Lima, de Ouro Branco.

Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola SESI Professor João Franzen de Lima, de Ouro Branco, situada na Estrada Fazendinha, s/nº, Bairro Primeiro de Maio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 02.10.2019.

Belo Horizonte, 20 de março de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 41.611
RELATORA: MARIA DO CARMO MENICUCCI DE OLIVEIRA
PARECER Nº 207/2020
APROVADO EM 25.3.2020

Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola Geralda Toledo Russo, de Guaxupé.

Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola Geralda Toledo Russo, situada na Rua Aderico Matiolli, 100, Bairro Jardim Planalto, no município de Guaxupé, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 16.7.2019.

Belo Horizonte, 20 de março de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 38.845
RELATORA: MARIA DO CARMO MENICUCCI DE OLIVEIRA
PARECER Nº 216/2020
APROVADO EM 26.3.2020

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Logosófico González Pecotché – Unidade Uberlândia, no município de Uberlândia.

Conclusão
Considerando que o processo está devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Logosófico González Pecotché – Unidade Uberlândia, no município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 24 de março de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 41.228
RELATORA: MARIA DO CARMO MENICUCCI DE OLIVEIRA
PARECER Nº 218/2020
APROVADO EM 26.3.2020

Recredenciamento da entidade mantenedora Centro de Educação Infantil Carinha Feliz Ltda. – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Educação CAFI, no município de Contagem.

Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade mantenedora Centro de Educação Infantil Carinha Feliz Ltda. – ME e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Educação CAFI, no município de Contagem, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 24 de março de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

PROCESSO Nº 30.871

RELATORA: MARIA DO CARMO MENICUCCI DE OLIVEIRA
PARECER Nº 219/2020

APROVADO EM 26.3.2020

Autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pela Escola de Educação Especial Educadora Abigail Sodré de Brito, no município de Recreio.

Conclusão
Considerando que o processo está devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais), a ser oferecido pela Escola de Educação Especial Educadora Abigail Sodré de Brito, no município de Recreio, pelo prazo de 03 (três) anos.

Belo Horizonte, 24 de março de 2020.
a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

08 1344261 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

ATO 017 – AFASTAMENTO FÉRIAS-PRÊMIO: O Presidente da Fundação Helena Antipoff, autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22, de 25/04/03 e art. 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2/2020, aos seguintes servidores: Marcelino Campos de Andrade, Masp. 1019133-6, 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, pelo período de 06.04.2020 a 06.05.2020, restando 01 mês para gozo oportuno; Luzinete de Paula e Reis, Masp. 1179981-4, 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, pelo período de 19.03.2020 a 19.04.2020, não lhe restando mês algum;

08 1344160 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 050 - REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando: o disposto nos artigos 21 e 21-A da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; e a autorização da Câmara de Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através do OF.COF Nº. 0128/20 (12044689), RESOLVE: Art. 1º PROMOVER, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente da data de publicação desta Portaria, os servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Superior, de provimento efetivo, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo de que trata a Lei nº. 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendem ao artigo 21-A do mesmo dispositivo legal, relacionados no quadro I do anexo único desta Portaria. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO - PORTARIA Nº 050 - REITOR/2020

QUADRO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE
(art. 21-Adá Lei nº 15.463/2005)

MASP	Adm	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau
10457927	3	Jean Claude Lafeta	PES	I	A	VI	A
14184113	2	Paulo Henrique Campos Leite	PES	I	A	IV	A
14428734	1	Romerson Deiny Oliveira	PES	IV	A	VI	A
14428908	3	Viviane Carrasco	PES	IV	A	VI	A

08 1344224 - 1

PORTARIA Nº 051 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando: o ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Romeu Zema Neto, conforme comunicado da Secretaria de Estado de Governo, publicado no Minas Gerais, edição de 15/02/2020, resolve: Art. 1º Determinar ponto facultativo em todas as unidades administrativas da Unimontes, no dia 09 de abril, quinta-feira Santa, tendo em vista

o feriado da sexta-feira Santa, no dia 10 de abril de 2020, sexta-feira. Art. 2º Estabelecer que os efeitos desta Portaria não se aplicam aos serviços de natureza médico-hospitalar considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios da Universidade no período. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

08 1343824 - 1

Editais e Avisos

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO -RETIFICAÇÃO

PMMG – 45º BPM x Prefeitura de João Pinheiro/MG. Convênio 01/2020. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e preservação da ordem pública do município de João Pinheiro, conforme Plano de Trabalho. Valor R\$ 66.000,00. Vigência: 03/04/2020 até 31/12/2020.

2 cm -08 1343764 - 1

CONTRATO 9241735/ 2020 PMMG - CPE

Extrato do Contrato nº 9241735/2020 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio do Comando de Policiamento Especializado da PMMG e o(s) fornecedor(es) Alfa Honda Agropecuária Ind. e Com. de Produtos Agrícolas CNPJ 06.295.194/0001-86, Processo de compra nº 125996500092/2019, Pregão eletrônico 31/2019. Objeto: Fornecimento Parcelado de Feno Tifton 85 para alimentação dos semovientes equinos do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, para execução no exercício de 2020, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do contrato. Valor total estimativo: R\$ 563.904,00(quinhetos e sessenta e três mil novecentos e quatro reais). Vigência: 31/12/2020.

3 cm -08 1343843 - 1

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG/DF – 9º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 269.5/2015. PARTES: PMMG e a Superintendência de Limpeza Urbana - SLU. OBJETO: Prorrogar prazo por 3 meses a partir da assinatura e autorizar a utilização de saldo de rendimento bancário. ASSINATURA: 27/03/2020. VIGÊNCIA: 30/06/2020.

2 cm -08 1343755 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO

06/2020 – BPM MAMB/CPMAMB

PMMG – BPM MAMB/CPMAMB. x Prefeitura Municipal de LEOPOLDINA/MG. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente na preservação da ordem pública no Município de LEOPOLDINA-MG. Valor: R\$ 18.000,00. (Dezoito mil reais). Vigência: Este convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

2 cm -08 1343807 - 1

EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
PMMG – 15º RPM x Município de Jampruca/MG. 1º Aditamento ao Termo de Cessão de Uso nº 007/2015. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso Original nº 007/2015, conforme prevê sua Cláusula Quinta. Vigência: 05(cinco)anos, a partir da data da Publicação.

2 cm -08 1343795 - 1

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2020 – 31

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 1519/2020 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, JULIANA CRISTINA BOMFIM, Masp n.º 14881528, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 40 horas aula semanais, a contar de 12/03/2020.

ATO Nº 1521/2020 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, KEILA CÁSSIA SANTOS ARAÚJO LOPES, Masp n.º 11234903, da Unidade Acadêmica de Carangola, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 horas aula semanais, a contar de 12/03/2020.

ATO Nº 1522/2020 EXONERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea "a" da Lei nº 869, a servidora GRAZIELLE RIBEIRO GOES, Masp nº 1468642-2, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ubá, a partir de 31/03/2020.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

08 1344250 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 050 - REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando: o disposto nos artigos 21 e 21-A da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; e a autorização da Câmara de Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através do OF.COF Nº. 0128/20 (12044689), RESOLVE: Art. 1º PROMOVER, no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente da data de publicação desta Portaria, os servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Superior, de provimento efetivo, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo de que trata a Lei nº. 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendem ao artigo 21-A do mesmo dispositivo legal, relacionados no quadro I do anexo único desta Portaria. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO - PORTARIA Nº 050 - REITOR/2020

QUADRO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE
(art. 21-Adá Lei nº 15.463/2005)

MASP	Adm	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau
10457927	3	Jean Claude Lafeta	PES	I	A	VI	A
14184113	2	Paulo Henrique Campos Leite	PES	I	A	IV	A
14428734	1	Romerson Deiny Oliveira	PES	IV	A	VI	A
14428908	3	Viviane Carrasco	PES	IV	A	VI	A

08 1344224 - 1

O feriado da sexta-feira Santa, no dia 10 de abril de 2020, sexta-feira. Art. 2º Estabelecer que os efeitos desta Portaria não se aplicam aos serviços de natureza médico-hospitalar considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios da Universidade no período. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

08 1343824 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º